



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1644

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF)	2
Controladoria Geral do Município	3
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Emenda à Lei Orgânica	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1644

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.143, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por via não acadêmica aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art.46, inciso II, da Lei Complementar nº249 de 2 de dezembro 2015,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos necessários à Progressão Funcional por via não acadêmica dos servidores relacionados nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **Progressão Funcional por via não acadêmica**, aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, observados os requisitos previstos na legislação municipal aplicável.

Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos e aos demais setores competentes adotar as providências necessárias para a implantação da Progressão Funcional e para o pagamento das diferenças eventualmente devidas, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 maio de 2026.

Brodowski, 25 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS PELA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA NÃO ACADÊMICA

NOME	CARGO	MATRICULA
ADRIANA COLSERA PEREIRA DOS SANTOS	PEB-II	37014
ANA CLAUDIA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	736000
ANA LAURA GARCIA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36082
ANA PAULA MANTOVANI	VICE-DIRETORA DE ESCOLA	1340
ANA SILVIA DE SOUZA SILVÉRIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37008
AURELUCI CRISTINA BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1746
BRASILIA GABRIEL DE SOUSA COLOMBINI	PEB-I	60280
BRENO MARCOS MARTINS	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	606200
BRUNNA AMANDA TEZZON	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37031
BRUNO ROGÉRIO CERON FERRAZ	DIRETOR DE ESCOLA	67400
CAMILA BUENO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	604200
CARLA CECILIA GUGLIEMMETTI ALEGRE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	779001
CELIA APARECIDA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36080
CINTIA BAGGIO GOMES RUFATO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	2420
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	37060
CLAUDIA PERES CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37019
CLEA APARECIDA POSSÉS THOMAZELLA	DIRETORA DE ESCOLA	36044
CRISTIANE APARECIDA PUGA BOLZONI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36075

CRISTIANE MARIA PATRICI	PEB-I	14043
DAIANE MORGADO MASSON	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	300242
DANIELA MARTINS MANTOANI LORENCINI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	36063
DIVA MARIA BALBINO	PEB-I	1354
EDUARDA SA PINTO LACERDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36092
ELAINE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36046
ELESSANDRA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36050
ELIANE ABADIA PEDRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	738000
ELIANE APARECIDA GOMES PIRONELI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	753000
ELISA CRISTINA CAYANI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36094
FABIANA MUNIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	865001
FABIOLA DOS SANTOS PIOLA	PEB-I	2630
FABIOLA MARINHEIRO FREDERICO NOGUEIRA	PEB-I	1350
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS GROTTI	PEB-I	36064
FERNANDA ELIZE GIMENES	PEDAGOGA	2735
FERNANDA MAGALHÃES POMPEO BERNARDINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	88200
FLAVIA CARREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37018
FLAVIA ROSSI DE OLIVEIRA	DIRETORA DE ESCOLA	604300
GABRIELA BIANCHI RIBEIRO	PEB-I	36096
GIOVANA CANDIDO BERLESE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37034
GLAUCE MARIA JACOB SA PINTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37012
ISIS DAIANE REATO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37024
JOEL TADEU SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37022
JOSIANE APARECIDA DE PAULA BARTHOLOMEU	DIRETORA DE ESCOLA	36043
JOYCE GODINI NEPOMUCENO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36041
JOZE CRISTINA ALVES FACCINI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	37062
KARINA PEREIRA NUNES LUIZ FILHO	PEB-I	36088
KATIA MASSON PERUZZI DONEGA	PEB-I	2440
LEILA DE PAULA CINTRA FURLANI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	604800
LETICIA FURLAN SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37032
LIDELIA FREITAS SANTOS MARETO	DIRETORA DE ESCOLA	603100
LIGIA VOLPE MARANGONI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	737000
LUCIA HELENA BORGES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36083
LUCIANA DE ALMEIDA SILVEIRA ARAUJO	PEB-I	1247
LUCIANE COELHO DI VERNIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	749000
LUIS EDUARDO BOVE DE AZEVEDO	PEB-II	37011
MAIARA CRISTINA DALPOGETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	604100
MARCELO FERREIRA DA CRUZ	PEB-II	36068
MARIA ANGÉLICA CADAMURO MORAES	PEB-I	1329
MARIA APARECIDA CARVALHO MAFRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36079
MARIA APARECIDA CARVALHO MAFRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	776001
MARIA CRISTINA AUGUSTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36040
MARIA LAURA GENTIL ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36036
MARIA MARTA DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37009
MARIA ROSA ADAMI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	603600
MARIANA CRISTINA FERREIRA	PEB-I	400154
MARIELLE LOPES VERCEZI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	751000
MARILDA ADAMI RODRIGUES	DIRETORA DE ESCOLA	1283
MARILEIA MALAGUTI DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	68300
MARILZA LOBREGATI DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36077
MARINES VALENTE SIQUEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1279
PATRICIA APARECIDA PEREIRA PACAGNELLA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36084
RACHEL LEONE MARCHI DEL VECCHIO	DIRETORA DE ESCOLA	604400
RAFAELA CEREJA FABBRI ADAMI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37007
REGINA APARECIDA MALAGUTI TOFETTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	746
REGINA CELIA VASCONCELOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA	37061
RENATA APARECIDA ROZINI DE SOUZA BRANDÃO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1934
RONISE CRISTINA MARTINI BAGGIO RIBEIRO	PEB-I	2631
ROSELI TERRA MARTINS	DIRETOR DE ESCOLA	36042
ROSIANE TEIXEIRA ROQUE REATTO	PEB-I	1022
ROSIMEIRE ANA FRANÇA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36076
ROSIMEIRE ANA FRANÇA SILVA	PEB-I	36086
ROSIMERI PRISCILA PUPIN	PEB-II	826000
RUBENS CARLOS ALVARES	DIRETOR DE ESCOLA	67600
SILVANA APARECIDA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	36085
SIMONE MARIA ANDRADE DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	37020
VANESSA KARLA FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	VICE-DIRETORA DE ESCOLA	603400

Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF)

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, inscrito no CNPJ sob o nº 45.031.652/0001-02, com sede na Rua José Branco, nº 142, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito e por tudo que ficou decidido no Processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1644

Página 3 de 4

Administrativo nº 001/2026, CERTIFICA que foi APROVADA a Regularização Fundiária Urbana – Reurb nos seguintes termos:

O núcleo urbano regularizado é denominado de Desmembramento Chácara Santa Terezinha.

Está localizado no quadrilátero formado pelas vias públicas: Rua Angelo Natal Rufato, Rua Maria Peretita Tait, Estrada Vicinal Armando Scozzafave, Av. Dr. Rebouças, Rua Osmar Machado, Rua Floriano Peixoto e Rua Vivaldo Pinto Gões, neste Município de Brodowski – SP;

Foi classificado como Reurb-E (regularização de interesse específico), conforme decisão constante na edição nº 1488 do Diário Oficial do Município, publicada em 02 de fevereiro do corrente ano;

Não há obras ou serviços de infraestrutura essenciais pendentes de execução no núcleo urbano regularizado, considerando tratar-se de núcleo urbano informal consolidado, já dotado das condições urbanísticas necessárias, inexistindo cronograma de implantação de infraestrutura a ser cumprido;

Os lotes regularizados encontram-se identificados na planta e nos memoriais descritivos integrantes do Projeto de Regularização Fundiária aprovado no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026, documentos que acompanham a presente certidão exclusivamente para fins de instrução do procedimento registral.

A listagem dos ocupantes que adquiriram a respectiva unidade imobiliária mediante título de legitimação fundiária, com indicação da unidade correspondente, é a seguinte:

- Lote nº 01 – ENZO BONARELI RUFATO;
- Lote nº 02 – REGINA ISABEL MACHADO;
- Lote nº 03 – LENILTON CARLOS SAQUETO, LUCIMARI ADÉLIA SAQUETO MASSON E AURILENE CRISTINA SAQUETO;
- Lote nº 04 – ANTONIO CARLOS IGNÁCIO DA COSTA;
- Lote nº 05 – ANTONIO CARLOS IGNÁCIO DA COSTA;
- Lote nº 07 – AILTON PEREIRA LIMA E OUTROS;
- Lote nº 08 – JOSÉ BENEDITO MACHADO E OUTRA;
- Lote nº 09 – CARLA PEREIRA LIMA BRAZIL;
- Lote nº 11 – KLEBERSON DE OLIVEIRA;
- Lote nº 12 – ANTONIO CARLOS IGNÁCIO DA COSTA;
- Lote nº 13 – THAINARA IGNÁCIO DA COSTA NUNES;
- Lote nº 14 – MARTA MARIA CRISTÓFARO;
- Lote nº 15 – WILSON APARECIDO MAGALINI;
- Lote nº 16 – THIAGO RODRIGUES TONELLO E OUTRA;
- Lote nº 17 – ANTONIO DONIZETI MACHADO E OUTROS;
- Lote nº 18 – FRED ALEX JORGE.

Os dados pessoais completos dos beneficiários constam dos respectivos títulos de legitimação fundiária emitidos pelo Município, sendo sua divulgação limitada ao estritamente necessário, em observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 e da Lei nº 13.465/2017.

Em conformidade com o artigo 12, da Lei nº 13.456/17, declara a análise e aprovação ambiental do “núcleo urbano informal consolidado”, o qual não está inserido em “área de preservação permanente”, “unidade de conservação de uso

sustentável” ou “área de proteção de mananciais” que demande elaboração de “estudo técnico ambiental”, nem em “unidade de conservação de proteção integral” ou em “áreas de risco”. Aprova-se ambientalmente o assentamento para reconhecer a consolidação da situação de fato, com a ocupação humana.

Brodowski, 25 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 2.142, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre instauração de Sindicância.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar Nº 319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o art. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (Lei Complementar Nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, o art. 161 da lei complementar Nº 319, de 19 de setembro de 2019 que dispõe sobre a substituição do Controlador Geral no caso de licença,

CONSIDERANDO, a Notícia de Fato Nº MP 0217.0000151/2025, instaurada pela Promotoria de Justiça de Brodowski/SP para apurar possíveis irregularidades na gestão administrativa, operacional e funcional do Cemitério Municipal de Brodowski, no âmbito da qual foi determinada, por meio de Ofício, a identificação e apuração da responsabilidade funcional pela ausência de resposta aos ofícios expedidos pela Comissão da Sindicância Nº 340/2025,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Infraestrutura instada por meio dos Ofícios Nº 208/2025/CGM e Nº 222/2025/CGM, expedidos pela Comissão de Sindicância Nº 340/2025, deixou de apresentar manifestação quanto às referidas requisições, dentro dos prazos assinalados,

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1644

Página 4 de 4

em reverência e autotutela e poder-dever de apurar os fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo de Sindicância, de Nº 07/2026 destinada a apurar os fatos, a conduta e a eventual responsabilidade funcional do(s) agente(s)/servidor(es) público(s) responsável(is) pela ausência de resposta aos Ofícios Nº 208/2025/CGM e Nº 222/2025/CGM, expedidos pela Comissão de Sindicância Nº 340/2025 e encaminhados à Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I – Membros titulares:

a) POLIANA PEREIRA DE SOUZA – matrícula N º 38.046

b) ISABELA GARAVINI MULATI – matrícula N º 39.048

c) BIANCA MOREIRA MARTINS – matrícula N º 36.019

II – Membros suplentes:

a) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – matrícula N º 3.487

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao(s) agente(s)/servidor(es) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTENOR AMARANTE NETO JÚNIOR

Controlador Interno do Município

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

- DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 -

**“ALTERA INCISO III DO ARTIGO
15 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP, APROVOU** O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025, DE AUTORIA DE TODOS OS

NOBRES VEREADORES, E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Brodowski, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 15 ...

III - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 15 (quinze) dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença;”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 17 de setembro de 2025

ANGELO MARCELO FOSSA

- PRESIDENTE -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - S.P., NA DATA SUPRA.

MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE

- PRIMEIRA SECRETÁRIA -

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: effb-b270-9ec0-b8fd-df



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 1644, ano X, veiculado em 25 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 25/09/2026 às 17:22:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/effb-b270-9ec0-b8fd-df>